

Aos pais de nossos alunos

Pontresina, em setembro 2010

## Informções gerais sobre o ano lectivo 2010/2011

Estimados pais,

O Conselho Escolar de Pontresina gostaria de vos transmitir as seguintes informações gerais sobre o ano lectivo acima mencionado:

### 1. Competências do Conselho Escolar

As competências e as funções do Conselho Escolar estão descritos no resumo anexo ao presente documento.

### 2. Escola bilingue da Pontresina

Desde 100 anos atrás o ensino em duas linguas e um objetivo muito importante para a escola de Pontresina. As nossas linguas principais Rumauntsch Puter e o Alemão foram ensinadas durante este longo período conforme diferentes modelos.

Desde o ano 2002/2003 se basea em Pontresina sobre um conceito científico de ensino bilingue em qual as duas linguas são já ensinados a partir do primeiro ano da escola infantil.

Com esta política nos visamos os objectivos seguintes:

- Todos os alunos devem, independentemente do conhecimento da língua materna, poder aprender e dominar outras línguas.
- Este poliglotismo deve ser encorajado e considerado como un enriquecimento cultural e constituirá uma oportunidade positiva para as futuras formações escolares e profissionais dos alunos.

Mais informações por escrito sobre o conceito em geral podem ser pedidos do Director da escola ou na secretaria da escola.

### 3. No trajecto para e da escola

#### De bicicleta

O Conselho Escolar recomenda que os alunos utilizem unicamente bicicletas para os trajectos escolares a partir da terceira classe.

Caso eles desejam deslocar-se de bicicletta à escola, será útil de sensibilisar os vossos filhos aos diversos perigos e de lhes impôr certas regras:

- Exigir que os vossos filhos portem sempre um capacete de bicicleta, !
- Tomar cuidado quando descem a Via Maistra, pois muitos motoristas ignoram que os ciclistas podem descer a rua em questão no sentido contra-à-mão !
- A Via Maistra na direção da igreja evangélica e a estação é muito escarpada e a tentatção è grande para que os escolares deçam rápido demais
- Pedir-lhes que saindo da escola, desçam a rua lentamente !
- Lembrar-lhes que os sinais luminosos "Laret" devem sempre ser respeitados !
- Ir de bicicleta a dois é proibido

#### De « trotinete »

Para a proteção dos alunos, insistimos no uso de um capacete de bicicleta, mesmo quando utilizam a « trotinete » .

A experiência mostra que muitos alunos andam com seus “ trotinetes” com velocidade alta demais e sem considerar possíveis perigos.

Pedimos que falam com os vossos filhos e os informem sobre os riscos e perigos no trânsito e pedem que devem respeitar a legislação do trânsito e que, mesmo podendo utilizar os passeios, devem respeitar os direitos dos peões.

Para ter uma apreciação objectiva sobre o comportamento dos vossos filhos neste domínio seria útil, de vez em quando, de os observar durante os trajectos escolares. Os pais são responsáveis para o comportamento de seus filhos no caminho para a escola.

O Conselho Escolar recomenda que os alunos do jardim infantil não utilizem a “trotinete” para os trajectos escolares.

**Além do acima mencionado gostaríamos solicitar dos condutores de trotinete de atravessar a Via Maistra na altura da loja “Bergsteigerschule” / lavatório público (WC)**

### **De carro**

Solicitamos dos pais levando seus filhos a escola de carro de respeitar os alunos pedestres. Favor tenham cuidado de não estorvar os outros alunos chegando a pé por seus carros parados . A obstrução da visibilidade significa um perigo adicional quando alguém atravessa a rua. Então, para deixar os filhos sair de seus carros, favor parem em lugares razoáveis e seguros para todos (por exemplo os estacionamentos perto do “Hallenbad” ou “Languard”.

## **4. Contactos para pais e alunos**

Para perguntas, pedidos, sugestões ou problemas em relação com o funcionamento da escola pedimos aos encarregados de educação de utilizar cronologicamente as vias oficiais. Esta solução tem dado os seus frutos pela sua eficiência na resolução de problemas.

1. Em primeiro lugar, discussão com a professora ou o professor da classe do aluno.
2. Se esta discussão não obtem os resultados esperados, discussão com o Director da escola, Sr. Domenic Camastral, tel. 081 834 56 20 / fax 081 834 56 22 (gabinete) / celular 079 609 48 26 ou por mail [d.camastral@bluewin.ch](mailto:d.camastral@bluewin.ch) , ele è sobretudo responsável para questões na área da pedagogia ou da organização,
3. O próximo contacto seria o Conselheiro Escolar responsável ( ver a lista junta)
4. A última instância seria a Presidente do Conselho Escolar.

Ela sendo a mais eficiente, pedimos-lhes de respeitar esta vía oficial.

## **5. Regras e procedimento que regulam as ausências escolares**

### **Regras gerais**

Conforme o art. 11 da lei escolar cantonal, têm os responsáveis pela educação dos alunos (pais, tutores ou outros) a obrigação de os enviar de modo regular à escola. A quem não cumpra a esta obrigação poderão as Autoridades Municipais infligir uma multa, que poderá ir de 50.- até 1'000.- CHF.

Para as ausências escolares as seguintes regras são aplicadas:

### **Ausências justificadas**

O professor ou a professora responsável pela classe do aluno deve imediatamente ser informado/a sobre ausências causadas por doença, acidente, luto na família, mudança de residência, convocações oficiais, etc.

### **Regras para obter dispensas para os alunos do jardim infantil (Kindergarten)**

Os pedidos de dispensa devem ser formulads de acordo como regulamento “Kindergarten”:

Os pedidos devem ser dirigidos a:

- Dispensa até 1 dia: Pedido por escrito dirigido à professora do jardim infantil
- Dispensas superiores a 1 dia: pedido, por escrito, dirigido ao Conselheiro da escola, responsável pelo jardim d'infantil, com uma cópia à professora da classe.

### Dias "Joker"

O regulamento para os dias "Joker" é válido para os alunos da 1a. à 9a. classes. Deste modo, os pais têm a possibilidade de pedir como dias "Joker" até seis meios dias de dispensa, por aluno e ano lectivo.

A idéia é que estes dias "Joker" só deveriam ser solicitados para fins úteis, e tendo consciência de que cada ausência do aluno perturba o bom funcionamento do ensino e da classe.

É aconselhada uma utilização razoável e responsável dos dias "Joker" disponíveis durante todo o ano lectivo.

Fica também entendido, que o saldo dos dias "Joker" não poderão ser utilizados de modo não planificado no final do ano lectivo.

### Regulamento para os dias "Joker"

Os dias "Joker" podem ser solicitados para:

Consultas médicas e/ou dentista, festas de família, casamentos, partidas antecipadas para férias, treinos ou competições desportivas, etc.

O formulário adequado deve ser remetido em mão ao professor/professora da classe do aluno pelo menos 4 dias antes da utilização dos dias "Joker". Caso este prazo não seja respeitado o pedido, evocando as razões do atraso, deve ser dirigido por escrito ao Director da escola.

Entre as férias de mês de maio e as férias de verão, os dias "Joker" só serão autorizados se um pedido por escrito, justificando a ausência, é dirigido pelos pais do aluno ao Director da Escola.

- Não será necessário solicitar dias "Joker" se o aluno deve efectuar consultas médicas ou dentárias para tratamentos frequentes e complicados. Neste caso, bastará um único pedido relatando os factos e dirigido por escrito ao Director da Escola o qual atribuirá uma dispensa especial.
- Dias "Joker" podem ser utilizados um a um, mas unicamente em 2 dias consecutivos.
- Os professores/professoras devem ser informados pelos alunos antes utilizar os dias « Joker »
- Os dias "Joker" não utilizados, **não** poderão ser transferidos para o ano seguinte.
- A matéria tratada e os exames efectuados durante as ausências devem ser recuperados pelo aluno.
- A ausência a uma aula não è considerada como meio dia "Joker"; mas se as ausências acumuladas são equivalentes a 3 aulas, elas serão contadas como um meio dia « Joker ».

Nos seguintes dias nenhum « Dia Joker » poderá ser utilizado :

- Primeiro e último dia do ano lectivo, apresentações públicas da escola, Natal escolar, "chalandamarz", competição de esqui da escola, excursão escolar e dia de limpeza dos prados.

### Licenças escolares adicionais

Em conformidade com Lei escolar cantonal, cabe ao Conselho Escolar a aprovação de dispensa até 15 dias por ano lectivo. Devido à possibilidade de utilização dos dias "Joker", os pedidos para estas dispensas adicionais são tratados com muito reserva..

Pedidos devidamente justificados para dispensas adicionais devem ser dirigidos por escrito à Presidente do Conselho Escolar, com pelo menos 4 semanas de antecipação.

Estágios de orientação profissional ("Schnupperlehre") deverão, na medida do possível, ser efectuados durante as férias escolares.

### 6. O ensino em pequenas classes (IKK)

A escola de Pontresina tem uma Pequena classe integrada (IKK) para alunos do jardim infantil até a 9a. classe.

Os alunos continuam integrados nas suas classes normais, mas recebem uma assistência especial nas matérias em que tenham problemas ou deficiências. Esta assistência é fornecida por uma professora formada em pedagogia terapêutica.

Além disso, existe uma Pequena classe separada (KK) para alunos da 5a. à 9a.classe. Estas classes são organizadas ao nível regional. Mais informações sobre este conceito podem ser fornecidas por escrito do Director da escola ou na secretaria da escola.

## 7. Datas para as férias planificadas para os anos 2010/2011 e 2011/2012

Ver o plano anexo.

## 8. Legislação sobre o tratamento odontológico na escola

No dia 6 de Setembro 2002 a Assembleia Municipal da Pontresina aceitou a nova lei sobre o tratamento odontológico dos alunos.

Em conformidade com esta lei o Município participa de seguinte maneira às despesas provocadas por tratamentos odontológicos:

- 40% da factura do tratamento dentário,
- 50% da factura de tratamento ortopédico do maxilar, até aos 18 anos de idade completos,
- A parte que assume o Município , é calculada em função do saldo não pago pelo seguro de doença (Krankenkasse),
- A parte do Município adicionada à parte paga pelo seguro não podem ultrapassar 75% do custo total.

### Procedimento

1. O exame anual de controle odontológico será efectuado pelo dentista oficial da escola (Doutor Peter Zampatti à Zuoz). O exame é organizado pela própria escola e as despesas de dentista serão pagas pelo Município.
2. Os pais serão informados sobre o resultado do exame. No caso em que o preço de um eventual tratamento ultrapasse 800.- CHF, um orçamento será enviado aos pais do aluno.
3. Cabe aos pais de tomar a decisão de quem fará o tratamento: o dentista da escola ou um outro dentista diplomado.
4. A factura do dentista oficial da escola é enviada directamente ao Município, que ulteriormente facturará a parte a pagar pelos pais.
5. A factura dos demais dentistas ou especialistas de ortopedía do maxilar, será endereçada directamente aos pais. Estes receberão a participação financeira do município, após apresentação do recibo da factura do dentista/especialista e do recibo do pagamento efectuado pelo seguro de doença (Krankenkasse).

## 9. Exame médico

Exames médicos são efectuados no início (com 6 anos de idade) e no fim da escolaridade (com 15 anos de idade).

Em outubro todos os pais receberão da secretária da escola uma intimação oficial para o exame junto com os formulários necessários para o medico de casa e as recomendações para as vacinações.

## 10. Seguro doença / acidentes

Um seguro doença (Krankenkasse) e um acidentes são legalmente obrigatórios para todas as pessoas residindo na Suíça. (nova lei sobre os seguros de doença e de acidentes).

Por consequência estes **seguros** pagarão os custos de tratamento medico necessário depois de um acidente de um aluno/aluna.

Além disso, um seguro adicional foi assinado pelo Município de Pontresina para manifestações organizados pela escola e para excursões escolares. As condições são as seguintes:

Falecimento	CHF 10'000.-	
Invalidez	CHF 150'000.-	(350% de maneira cumulativa)

(Essa somas são definidas em conformidade com os regulamentos cantonais)

É importante de sublinhar que durante os trajectos para e da escola todos os alunos estão cobertos pelo seguro do município, mas o próprio comportamento dos filhos continua a ser da responsabilidade civil dos pais.

Procedimento em caso de acidente dos alunos:

1. Informação à Caixa de seguro de doença e de acidentes, a efectuar pelos pais do aluno.
2. Uma informação ao Município, será unicamente necessária em caso de falecimento ou de invalidez do aluno.

## 11. Roubo / furto na escola

Nos predios e na área exterior da escola os escolares são responsáveis para seus objetos particulares (« Trotinete », celular, i- Pod, bolsa etc.). A escola não tem nenhuma responsabilidade para objetos particulares roubados.

## 12. Homepage da escola da Pontresina

A nossa escola possui uma internet-homepage ([www.schulepontresina.ch](http://www.schulepontresina.ch)) na qual colocamos todas as informações actuais e também o plano das férias, os regulamentos sobre a ordem e a disciplina na escola, a legislação escolar sobre o tratamento odontológico, etc. A folha de informação "Das Schuljahr auf einen Blick" (= Vista sobre o ano escolar) informando sobre as datas dos diferentes eventos será permanentemente actualizada.

### Comentário geral:

- Unicamente a versão em alemão dos diversos documentos é válida.
- O Conselho Escolar tomará a decisão, caso por caso, de efectuar as traduções de outros documentos.

Para terminar, o Conselho Escolar deseja-lhes, assim que aos vossos filhos, um ano escolar agradável sem problemas e sobre tudo com muito sucesso.

Com as melhores saudações

**Conselho Escolar  
de Pontresina**

**Diretoria da Escola  
de Pontresina**

Presidente

Director

Peider Bezzola

Domenic Camastral

### Anexos:

- Novidades
- Datas para a férias 2010/2011 e 2011/2012
- Datas para visitas
- Formulário para os « Dias Joker » 2010/2011 (só para alunos da 1a. à 9a. classe)
- Resumo das responsabilidades 2010/2011 atribuidos aos membros do Conselho Escolar
- Resumo do ano escolar 2010/2011